



GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO INTERIOR DA APA SUL RMBH

Ana Carolina Caetano Rocha de Oliveira ¹
Ariane Maria Brasilio Pigosso ²
Janise Bruno Dias ³

RESUMO

As unidades de conservação são um importante instrumento de conservação ambiental no Brasil e no mundo. Para que sejam efetivas é essencial que essas áreas estejam completamente implementadas, ou seja, com o mínimo de estrutura necessária para sua gestão e funcionamento próprio, um dos maiores obstáculos no que diz respeito à efetividade das unidades de conservação do país. Este trabalho tem como objetivo determinar o nível de gestão e implementação de cinco unidades de conservação localizadas no interior da Área de Proteção Ambiental Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte (APA SUL RMBH). Para tanto, aplicou-se nas unidades selecionadas, um processo de avaliação simplificado que inclui a análise do cumprimento de critérios básicos e de gestão estabelecidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Os resultados encontrados revelam que a APA SUL possui o maior índice de implementação, o Parque Estadual da Serra do Rola Moça, a Estação de Fechos e o Parque Estadual da Baleia estão medianamente implementados e a Estação do Cercadinho apresenta o pior índice. A partir da análise dos dados percebe-se que as maiores dificuldades estão nos critérios de gestão, pois esses demandam resoluções mais complexas, evidenciando o maior ponto de dificuldade no que diz respeito a efetividade dessas áreas.

Palavras-chave: Implementação, Gestão, Unidade de Conservação, SNUC.

ABSTRACT

Protected areas are an important instrument for environmental conservation in Brazil and worldwide. For them to be effective, it is essential that these areas are fully implemented, that is, with the minimum structure necessary for their management and proper functioning, one of the biggest obstacles to the effectiveness of the country's protected areas. This work aims to determine the level of management and implementation of five protected areas located within the Área de Proteção Ambiental Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte (APA SUL RMBH). For this purpose, we applied a simplified evaluation process to the selected areas, which includes an analysis of compliance with basic and management criteria established by the National System of Protected Areas (SNUC). Results show that APA SUL has the highest implementation rate, Serra do Rola Moça State Park, Fechos Station and Baleia State Park are moderately implemented and Cercadinho Station presents the worst rate. From the data analysis, the greatest difficulties are in the management criteria, as these demand more complex resolutions, evidencing the greatest point of difficulty with regard to the effectiveness of these areas.

¹ Graduada em Geografia pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Pós Graduanda do Curso de Gestão Ambiental Integrada da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC MG, anacarolinanunes@live.com;

² Mestre em Geografia da Universidade Federal do Paraná - UFPR, ariane.pigosso@gmail.com;

³ Doutora em Meio Ambiente e desenvolvimento da Universidade Federal do Paraná- UFPR, janisebdufmg@gmail.com;



Keywords: Implementation, Management, Protected areas, SNUC.

INTRODUÇÃO

A criação de unidades de conservação se tornou uma das principais ferramentas em busca da redução em relação as perdas da biodiversidade face à degradação ambiental antrópica (VALLEJO, 2009). Como consequência da criação exponencial de áreas protegidas no Brasil e no mundo, pesquisadores envolvidos nas questões ambientais constataam ser essencial que após a criação das unidades de conservação exista também um acompanhamento constante para garantir que sua gestão e manejo sejam adequadas. Exercício que quase não foi aprimorado no país nos últimos anos e que já evidencia a perda de efetividade dessas áreas (DOUROJEANNI & PÁDUA, 2001; BENSUSAN, 2006; MORSELLO, 2001).

A seguir, apresenta-se um pequeno histórico em relação as unidades de conservação no Brasil e no mundo, buscando argumentos que corroborem com o quão necessário se faz as discussões em relação a essas áreas serem mais aprofundadas no que diz respeito ao seu efetivo funcionamento para que não se criem mais unidades que são apenas projetos de lei nunca efetivados. Para este efeito aplicou-se uma metodologia simplificada criada por Paula, Pigosso, Wroblewski (2018), que apresenta o grau de implementação de Unidades de Conservação.

A área de estudo selecionada está localizada no estado de Minas Gerais, no interior da Área de Proteção Ambiental Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte (APA SUL - RMBH). A gestão adequada dessas unidades de conservação se justifica principalmente pelo fato de que a área sofre pressões de diversos interesses como mineração, expansão urbana, e os fatores ambientais já que a região é responsável pela proteção de parte dos mananciais que abastecem as cidades nos arredores de Belo Horizonte. Além desses fatores, a Fundação Biodiversitas (2005) recomenda a criação de mais unidades de conservação na região pois esta abriga espécies emdêmicas da fauna e flora no seu interior. Diante do cenário supramencionado, o atual trabalho tem como objetivo constatar os graus de implementação das unidades no interior da APA SUL - RMBH.



METODOLOGIA

Paula, Pigosso, Wroblewski (2018) avaliaram o grau de implementação de 44 unidades de conservação no Litoral do Paraná, baseando-se em critérios estabelecidos pela Lei 9985, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (BRASIL, 2000). Para tanto desenvolveram um roteiro prático que apresenta um diagnóstico inicial sobre o quanto as unidades de conservação cumprem critérios elementares para que sejam consideradas implementadas.

A metodologia utilizada é uma análise quantitativa simplificada que considera oito indicadores que são divididos em duas classes: **Indicadores básicos** (1 - Processo de criação da UC, 2 - Definição dos limites da UC, 3 - Categorização da UC em conformidade com o SNUC) e **Indicadores de planejamento e gestão** (4 - Plano de Manejo, 5 - Equipe Gestora, 6 - Conselho consultivo, 7 - Regularização fundiária e 8 - Zona de amortecimento). Para as unidades de uso sustentável não são considerados os indicadores de regularização fundiária e zona de amortecimento, já que de acordo com o SNUC esses critérios não são obrigatórios nessa categoria de unidade de conservação.

Para cada indicador é atribuído um valor que varia de acordo com a consistência da informação em cada unidade de conservação analisada, como por exemplo, se o processo de criação está concluído a pontuação atribuída é 1, se ainda não está finalizado a pontuação atribuída é 0. O resultado é a média ponderada (Quadro 1) de todos os indicadores, que é posteriormente convertida em porcentagem (Quadro 2) de acordo com o montante dos critérios estabelecidos, que pode variar entre 0 a 13, em Unidades de Proteção Integral e 0 a 9, nas Unidades de Uso Sustentável. O resultado final possui cinco classificações que variam entre muito baixo a muito alto, quanto maior o resultado, mais critérios estão sendo cumpridos pela unidade de conservação.



Quadro 1 – Equação utilizada para cálculo do percentual do grau de implementação.

| Grau de Implementação das UC | (Σ indicadores 1 a 8) * 100 / Σ máx |
|---|--|
| Unidade de conservação de uso sustentável | $1+1+1+1+1+1,5+2$ *100/9 = x |
| Unidade de conservação de Proteção integral | $(1+1+1+1,5+0,5+1,6+2)$ *100/13 = x |

Fonte: Paula, Pigosso, Wroblewski, 2018.

Quadro 2 – Classificação atribuída ao percentual de grau de implementação.

| % do Grau de Implementação | Classificação Atribuída |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| > 85% | Muito Alto |
| Entre 85 e 70% | Alto |
| Entre 70 e 50 % | Moderado |
| Entre 50 e 30 % | Baixo |
| < 30 % | Muito Baixo |

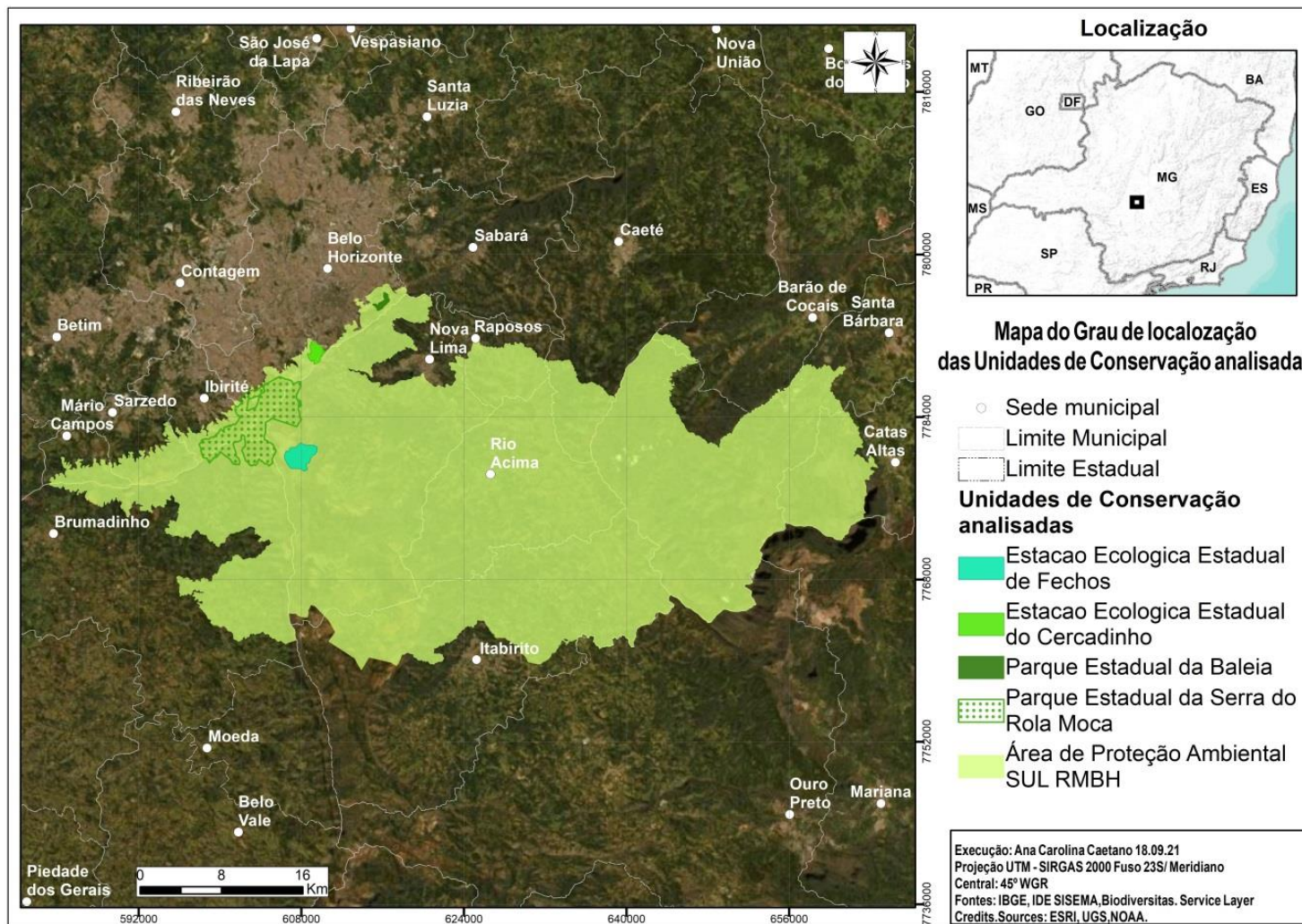
Fonte: Paula, Pigosso, Wroblewski, 2018.

A seleção da área de estudo considerou a relevância socioambiental da região e os conflitos territoriais gerados pela expansão urbana, a mineração e a proteção ambiental.

A APA SUL RMBH abriga um mosaico de Unidades de Conservação das quais foram selecionadas a APA SUL RMBH, o Parque Estadual da Serra do Rola Moça, a Estação Estadual de Fechos, o Parque Estadual da Baleia e a Estação Ecológica do Cercadinho (Imagem 1) pois estão adjacentes à região que ocorre intensa expansão urbana e cumprem, no geral, o mesmo objetivo de criação, proteger os mananciais que abastecem grande parte da população de Belo Horizonte e Região Metropolitana.



Imagem 1 – Localização da área de estudo.





A coleta de dados foi feita em duas etapas, uma parte dos dados foram retirados de sites de órgãos responsáveis (IEF, SEMAD, ZEE, ICMbio, 2019) e os demais dados foram coletados em entrevistas realizadas, com o Coordenador de Restauração e Conservação de Ecossistemas do IEF (Instituto Estadual de Florestas) e com o Analista Ambiental da Gerência de Regularização Fundiária, realizadas nos dias 07/08/2019 e 29/08/2019. A elaboração cartográfica é autoral, produzida a partir do Software Arcgis 10.2 utilizando bases de órgãos oficiais.

REFERENCIAL TEÓRICO

As áreas protegidas são um recurso essencial para a manutenção dos recursos naturais no mundo, contribuindo significativamente para o armazenamento de carbono terrestre e auxiliando na mitigação dos impactos provenientes das mudanças climáticas. Ademais essas áreas são essenciais para a subsistência populacional, garantindo o abastecimento de água e alimentos (IUCN, 2021), essas foram criadas com o intuito de garantir a preservação das regiões de grande relevância ambiental no mundo.

Autores como Morsello (2001) e Bensusan (2006), afirmam que as áreas protegidas não são recentes na discussão ambiental a nível mundial, na verdade elas surgiram como uma idéia, que foi se desenvolvendo por séculos no imaginário humano, por diferentes culturas e valores, até se materializarem no que podemos definir hoje como “Espaços territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes”. (MMA, s.d.)

A criação do primeiro Parque nacional foi no ano de 1872, nos Estados Unidos, o Yellowstone. Este foi primeiro passo na concretização das ideias de defensores norte-americanos que estimulavam e defendiam a relevância da criação de ambientes selvagens no mundo. Os reflexos da inauguração do parque foram tão positivas que posteriormente diversos países em quase todos os continentes do mundo se engajaram na criação de áreas protegidas (FRANCO, SCHITTINI e BRAZ, 2015).

Bensusan (2006) afirma que até o ano de 1993 ainda não havia uma unificação mundial para a definição dos parques nacionais, foi então realizada em Londres a convenção da Fauna e Flora, definindo assim algumas características cruciais para os objetivos de criação das áreas protegidas. Em 1948 surge a União



Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) que tem como objetivo monitorar e orientar a criação e manejo de parques. A partir daí diversas ações globais (eventos, tratados, entre outros) alavancaram o desenvolvimento e a relevância do assunto a nível mundial, o impacto foi tão significativo que Morsello (2001) estima que cerca de 8.500 áreas protegidas foram criadas entre os anos de 1872 a 1994.

No Brasil as primeiras ideias conectadas aos ideais conservacionista surgiram no século XIX com André Rebouças, inspirado pela inauguração do Yellowstone ele defendia assiduamente a necessidade da criação de áreas protegidas no Brasil. Porém, seu sonho só se realizou anos depois com promulgação do Código Florestal no ano de 1934 (REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, 1934), o decreto estabeleceu o marco legal dos Parques Nacionais e em 1937 cria-se a primeira unidade de conservação do país, o Parque Nacional do Itatiaia (RYLANDS; BRANDON, 2005).

Após acompanhar as pressões e discussões internacionais, o Brasil também vivenciou seu próprio processo de consolidação em relação a sua política de áreas protegidas. Atualmente elas são regulamentadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SUNC), lei número 9.985 de Julho de 2000 que foi responsável por criar as diretrizes para implementação e gestão das unidades de conservação no país. Desde então a criação de áreas protegidas no Brasil vem sendo crescente e o Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2021) contabiliza que foram oficializadas 2446 unidades de conservação no país.

Este cenário parece muito otimista no que diz respeito ao crescimento quantitativo, mas sabe-se que não é o suficiente apenas criar unidades de conservação para garantir seus benefícios socioambientais, também é necessário que seja executado corretamente o manejo dessas áreas, porém nos últimos 20 anos os avanços nesse aspecto não foram muito significativos (DOUROJEANNI & PÁDUA, 2001).

A dificuldade de manejar e gerir todas as unidades de conservação criadas são inúmeras, Bensusan (2006) aponta dois obstáculos fundamentais, o de natureza financeira que diz respeito a falta de verba que as áreas protegidas enfrentam, resultando na impossibilidade de trabalhar de forma eficiente, e o de natureza ecológica, relacionado a tomada de decisão em relação a forma mais adequada de manejo e gestão, abrangendo desde os cuidados com a fauna e flora



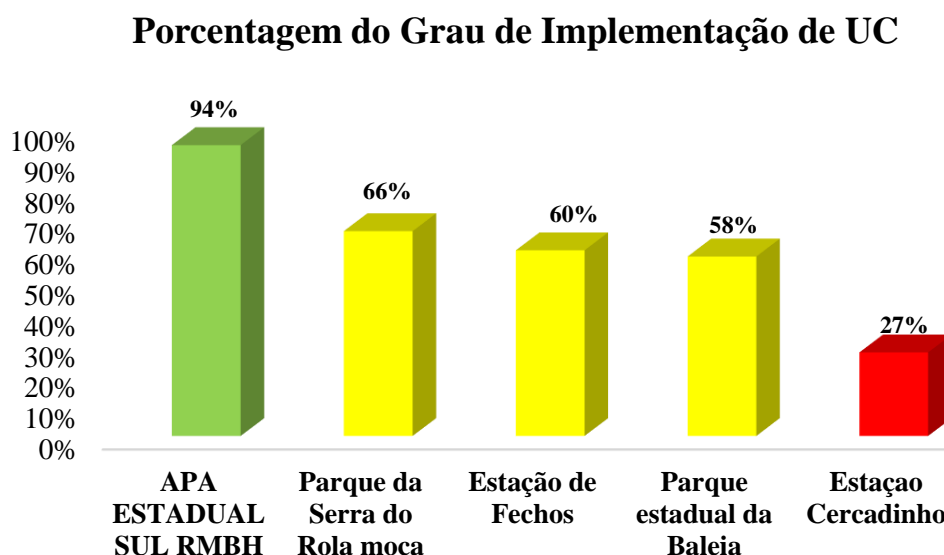
como também com a população no entorno.

Esses contratempos culminam no que Bensusan (2006) denominou “parques de papel”, que são unidades de conservação que estão regulamentadas por lei, mas na prática não conseguem cumprir com seus objetivos por falta de gestão e manejo, reafirmando a necessidade de acompanhamento dessas áreas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com a metodologia a perspectiva geral apontou os resultados apresentados na imagem abaixo.

Imagem 2 – Porcentagem dos Graus de Implementação das unidades de conservação.



Fonte: Autoria Própria (2021)

Três das cinco unidades de conservação apresentam o índice moderado, uma única com o índice muito alto e uma com o índice muito baixo (Imagem 2). A maioria das unidades de conservação, com exceção da APA SUL RMBH, apresenta porcentagem menor que 70%. No contexto geral a implementação das unidades de conservação possui o índice médio de 60%, apresentando um cenário geral moderado.

É interessante observar que a unidade com o maior índice de implementação é a única que está na categoria de uso sustentável (APA SUL RMBH). Isso acontece principalmente devido ao fato de que dois dos indicadores de gestão (Zona de Amortecimento e Regularização Fundiária) não se aplicam



nesta categoria de acordo com o SNUC, fato que justifica o índice tão elevado da APA, já que nas outras unidades analisadas esses são os indicadores com pior pontuação (Imagem 3).

A legislação pertinente prevê que dentre os objetivos gerais da criação de uma APA está a proteção da biodiversidade, a organização do processo de ocupação e a sustentabilidade dos recursos naturais ali existentes (BRASIL, 2000). A finalidade é garantir nessas áreas uma dinâmica sustentável e ordenada, mas a falta de exigência ou fiscalização de alguns critérios das APAs faz com que ela seja alvo de diversas críticas no que concerne à preservação ambiental.

O principal objetivo de criação da APA SUL RMBH é a proteção dos mananciais que estão dentro dos seus limites e abastecem grande parte da população de Belo Horizonte, para que a sustentabilidade seja efetiva na região, seguindo os princípios legislativos e o objetivo de criação da unidade é essencial que exista uma ordenação territorial bem planejada.

O instrumento obrigatório por lei que funciona como ferramenta de planejamento territorial é o plano de manejo. Dentre os quesitos obrigatórios a APA não possui esse documento aprovado, uma das ferramentas primordiais para ressaltar sua relevância ambiental e planejar de forma coerente um zoneamento que garanta sua manutenção ambiental. De acordo com a Lei 9.985 (BRASIL, 2000). O plano de manejo deve ser elaborado no prazo de até cinco anos após a criação da unidade, o decreto de validação da APA SUL foi no ano de 1994 o que significa que já se passaram 27 anos sem que haja um. Imprecisões como essas levam autores como BENSUSAN (2006) afirmar que as APAs não possuem boa reputação no cenário internacional como importantes na conservação da biodiversidade já que sua implementação não está diretamente relacionada ao benefício ambiental.

Entende-se então que o resultado elevado é um paradoxo, pois apesar de apresentar uma boa pontuação na metodologia, nem sempre na realidade sua existência garante a utilização sustentável desta. Essa consideração não é exclusividade da APA SUL. A criação de UCS de uso direto tem crescido muito, principalmente na América Latina e são alvos de diversas críticas em relação a sua efetividade, Dourojeanni e Pádua (2001) reconhecem que a o crescimento exponencial dessa categoria de unidade de conservação da a falsa sensação de



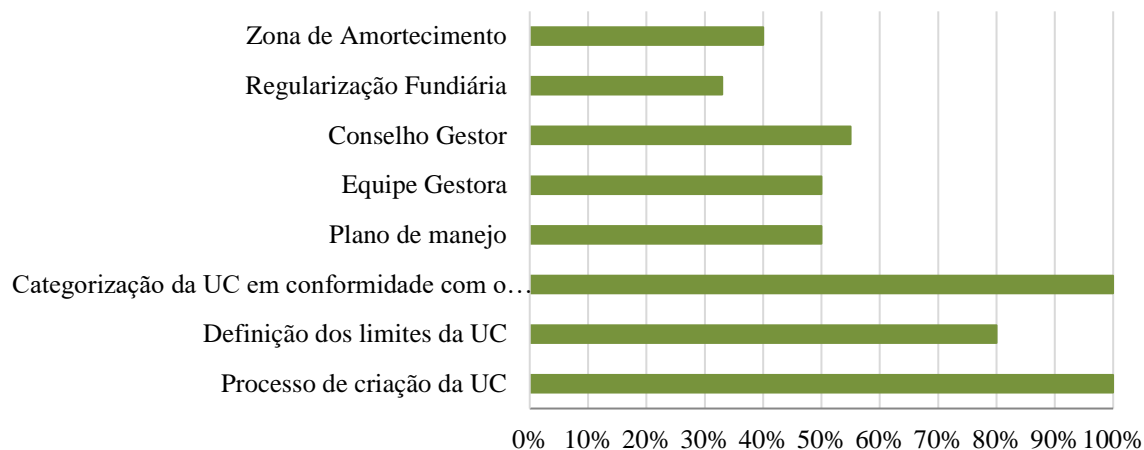
proteção ambiental que na prática pode não ocorrer.

Porém Dourojeanni e Pádua (2001) ponderam, explicando que há diversos casos de comunidades tradicionais que habitam as unidades de conservação que permitem o uso direto de recurso e conseguem conviver sustentavelmente no interior dessas. O caso das APAs está longe de funcionar dessa forma já que dentro dos seus limites são permitidos diversos usos, até mesmo extração mineral e o único mecanismo que resguarda a sua ordenação territorial é o zoneamento que compõe o plano de manejo, que como citado anteriormente ainda não foi criado.

Durante as entrevistas realizadas, foi citado que o motivo pelo qual o plano de manejo ainda não foi elaborado está muito relacionado com os conflitos territoriais da região. A unidade possui grande extensão e no seu interior observa-se diversos cenários que envolvem interesse econômico, principalmente em relação a sua riqueza mineral que atrai o interesse de empreendimentos minerários, outro fator é a expansão urbana que já há alguns anos tende adentrar na região. Por outro lado, existe o movimento que preza pela preservação dos recursos hídricos existentes na APA, que são essenciais para a capital. Esse conflito de interesses impede que o processo de criação do documento avance, mas ao mesmo tempo faz com que suas reuniões de conselho sejam frequentes e com presença assídua das partes interessadas, aumentando a pontuação da unidade nesses critérios.

Explorando agora as unidades por categorias de análises apresentaremos na Imagem 3 o detalhamento dos níveis de implementação.

Imagem 3 – Porcentagem de cumprimento de cada indicador de implementação.



Fonte: Autoria Própria (2021)

Os indicadores de implementação são divididos em dois, os indicadores básicos e indicadores de planejamento e gestão, ambos essenciais para se garantir o funcionamento de uma UC. Porém os critérios básicos são os que garantem a existência legal de uma unidade de conservação, se tratando desses quase a totalidade das unidades analisadas estão de acordo com a legislação. Fato que podemos considerar um avanço já que há 20 anos atrás o cenário era de “inúmeras unidades de conservação não possuem requisitos mínimos de legalidade, pois não contam com limites adequadamente definidos.” (CAMARGOS, 1999 p.5).

Já os indicadores de gestão são mais complexos, pois tratam de critérios relacionados à manutenção, gestão e manejo das unidades, processos que exigem cuidado permanente e por esse motivo possuem prazos relativamente longos para serem cumpridos, além de exigirem revisões constantes. O que não é passível de justificativa para índices estarem todos abaixo de 50% nas unidades analisadas, principalmente considerando que a mais recente foi criada há 13 anos atrás (Estação Ecológica Estadual do Cercadinho), ou seja, houve tempo suficiente para a maioria dos critérios de gestão serem finalizados.

O critério com o menor índice foi o de regularização fundiária, com certeza, o mais complexo. De acordo com o SNUC as unidades de conservação de proteção integral devem ser de posse e domínio público, sendo esse um mecanismo essencial da manutenção, gestão e controle dessas, porém a desapropriação e posse na maioria das vezes é lenta e em alguns casos acaba sendo



necessário processo judicial.

A regularização fundiária é também um fator muito importante na questão hídrica já que a ocupação irregular pode comprometer a qualidade e disponibilidade da água na região. Porém, as duas ESEC e o Parque Estadual do Rola Moça, apesar de serem de proteção integral, apresentam uso direto de recurso hídrico no seu interior pela empresa responsável pelo abastecimento de água da RMBH (COPASA). Essa teve um processo de outorga aceito anterior à delimitação das unidades e conseqüentemente possui parte do direito territorial.

Apesar de não estar de acordo com a regulamentação, não existe processo judicial do estado para tomar posse dos territórios supracitados, pois ao utilizarem diretamente este recurso ambiental a empresa faz a gestão de mais de 50 áreas da região e se torna o que o órgão responsável considera uma “posse mansa e pacífica”, pois não existe nenhum interesse de uso além do que já é permitido.

Apesar de estarem protegidas por uma conciliação entre o estado e o posseiro, elas não estão de acordo com a legislação, algumas muito longe disso, como é o caso da ESEC Cercadinho que está 0% regularizada. O Parque Estadual da Baleia não possui uso de recurso ambiental, mas também tem o índice preocupante de 0% regulamentada, ou seja, nenhuma parte dele pertence ao estado oficialmente.

A regularização fundiária, mesmo nos casos particulares como os citados acima é evidentemente um obstáculo na implementação das unidades de conservação. Na comparação com a primeira aplicação da metodologia feita por Paula, Pigosso, Wroblewski (2018) é possível notar que esse critério também apresenta índices muito baixos, principalmente nas unidades de maior extensão. Cabe aqui questionarmos como tratar no nível federal as particularidades de cada território, tanto na legislação quanto no acompanhamento da implementação de cada UC.

Bensusan (2006) discorre brevemente sobre uma possível solução para os problemas de regularização fundiária apontando que, a escolha das áreas com potencial para se tornarem unidades de conservação deve passar por um planejamento prévio no que diz respeito a sua localização, buscando evitar futuros conflitos que podem prejudicar o seu funcionamento pleno.

Neste caso, a localização das unidades de conservação analisadas abrange



diversos contextos de conflito, mineração, especulação imobiliária, expansão urbana, além da questão hídrica que é de extrema relevância no cenário de serviços ecossistêmicos de Belo Horizonte, conseqüentemente diante de tantos cenários com potencial degradador, a gestão e manejo bem estruturados é o principal recurso que as unidades de conservação podem utilizar para garantir a manutenção e disponibilidade desses, reforçando a importância desta avaliação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de planejamento desde a própria delimitação das unidades de conservação até às medidas de gestão culminam em áreas que, apesar de legalmente instituídas, camuflam conflitos territoriais em que, por vezes, a proteção ambiental não é o principal foco. A APA SUL é um grande exemplo disso, por mais que exista uma aparente tranquilidade na sua existência, ela é alvo de diversos interesses que impedem o avanço dos principais mecanismos para a conservação ambiental.

Dentre as unidades de conservação analisadas percebe-se que atualmente o índice de implementação precisa ser urgentemente melhorado. O cenário atual acarreta em altos riscos para a biodiversidade local e para os serviços ecossistêmicos ali presentes e não é o suficiente para cumprir seus objetivos, respeitando os pilares de sustentabilidade e agindo de forma criteriosa para garantir uma gestão equilibrada.

A conservação das unidades analisadas é imprescindível para garantir o abastecimento hídrico e alguns interesses econômicos da RMBH, que são também ameaçados com a baixa implementação. A utilização estratégica de ferramentas como ICMS Ecológico, valoração ambiental ou Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) são caminhos possíveis em busca da qualidade de vida e equilíbrio entre os diversos interesses locais e na redução das pressões que empreendimentos imobiliários e a mineração infringem na região

É perceptível que passamos por um momento de mais dúvidas do que soluções, principalmente no cenário ambiental atual do país. Nos últimos anos vivenciamos o desmonte e sucateamento da política ambiental e da pesquisa científica, além do exílio político do país nas questões ambientais no cenário mundial. Essas ocorrências escancaram o quão difícil será retomar as discussões acerca da proteção ambiental e unidades de conservação do país em um cenário



onde muitas se criam e poucas se gerem, destruindo o pouco que temos garantido na proteção ambiental.

REFERÊNCIAS

BENSUSAN, Nurit. **Conservação da Biodiversidade em áreas protegidas**. 1ª. ed. Rio de Janeiro, Brasil.: FGV, 2006. 176 p. ISBN 8522505497.

FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS (Minas Gerais). DUMMMOND, G.M et al. **Biodiversidade em Minas Gerais: SÍNTESE DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DE MINAS GERAIS**. 2. ed. Minas Gerais: [s. n.], 2005. 1 atlas. PDF.

BRASIL. LEI nº 9.985 de 18 de julho de 2000. Regulamenta o artigo 225, parágrafo 1, incisos aI, II, III E VII da constituição Federal, Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e da outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 Jul. 2000. P. 1.

CAMARGOS Regina, **Reservas naturais no Brasil: A transição dos conceitos**. Belo Horizonte: UFMG/IGC, 1999.

DOUROJEANNI, M J; PÁDUA, M T J. **Biodiversidade: a hora decisiva**. Paraná: Editora Ufpr, 2001. 308 p.

FRANCO, José Luiz de Andrade; SCHITTINI, Gilberto de Menezes; BRAZ, Vivianda Silva. **História da Conservação da Natureza e das Áreas Protegidas: Panorama Geral**. *Historiæ*, Rio Grande, v. 6, p. 233-270, 2015. Semestral.

IUCN, International Union For Conservatiom Of Nature. Protected Areas. **What is a protected area?** [S. l.], 2014. Disponível em: <https://www.iucn.org/theme/protected-areas/about>. Acesso em: 17 ago. 2021.

MMA, Ministério do Meio Ambiente. **Áreas protegidas**. Brasília, (s.d.). Disponível em: <<http://mma.gov.br/areas-protegidas>>. Acesso em: 24 de jun de 2019.

MMA, Ministério do Meio Ambiente. **Painel Unidades de Conservação Brasileira**. Brasília (2021). Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastronacional-de-ucs>>. Acesso em: 30 de Set de 2021.

MORSELLO, Carla. **Áreas protegidas e privadas: Seleção e Manejo**. 2ª. ed. São Paulo: ANNABLUME editora, 2001. 345 p. ISBN 8574192082.

PAULA. PIGOSSO. WROBLEWSKI. **Litoral do Paraná: Território e Perspectivas. Grau de implementação das UC's no Litoral do Paraná**. Autografia, Rio de Janeiro, 2018. p 41-92.

REPUBIICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. Decreto nº N° 23.793, de 23 de janeiro de 1934. Fica aprovado o código florestal que com este baixa, assinado pelos ministros de Estado e cuja execução compete ao Ministerio da Agricultura. **Código Florestal**, Brasil, 23 jan. 1934.

RYLANDS, Anthony B.; BRANDON, Katrina. **Unidades de conservação brasileiras. Megadiversidade**, Brasil, ano 2005, v. 1, ed. 1, p. 23-35, 2 2005. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/242162035_Unidades_de_conservacao_brasileiras. Acesso em: 4 ago. 2021.



XIV ENCONTRO NACIONAL DE
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM

GEOGRAFIA

EDIÇÃO ONLINE

10 À 15 DE OUTUBRO DE 2021

ISSN: 2175-8875

Vallejo, L. R. (2009). **Unidade de Conservação: Uma Discussão Teórica á Luz dos Conceitos de Território e Políticas Públicas**. GEOgraphia, 4(8), 57-78.
<https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2002.v4i8.a13433>